



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária



Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----



O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e dez minutos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Não se registou a presença de público. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 28 de março de 2023, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **249 800,40 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **312.873,85 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 16 e 29 de março de 2023, no montante de 54.769,16€. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 16 e 29 de março de 2023, no montante de 697.709,80€. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento à Câmara de ofício remetido pela Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António, de Aldeia da Mata, agradecendo o encerramento do processo de doação dos lotes de terreno. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

O senhor **Vereador Marco Mendonça** tomou a palavra e cumprimentou todos os presentes. Destacou o facto de não ter estado presente por motivos profissionais nas duas últimas reuniões de Câmara. Sublinhou ter informado atempadamente o senhor Presidente da Câmara sobre esta situação, existindo desse modo lugar à substituição pelo Vereador Sérgio Godinho. Completou que o referido Vereador fez o trabalho que lhes era habitual, assim como a defesa daquilo em que acreditavam, dando continuidade à forma de estar e de defender os interesses da população do Concelho do Crato, que para tal os elegeu. Realçou a defesa da regularização dos vínculos precários dos trabalhadores na Câmara do Crato referindo que o executivo tem feito o possível para encontrar soluções para resolver a problemática da precariedade. Afirmou que essa era a sua defesa e a dos que estavam com ele, fazendo uso dessa forma de defender as posições que tinham, que não vendiam nem trocavam por outras, porque eram as que defendiam e as em que acreditavam. Assegurou ser com agrado que verificavam que aquilo que defendiam era muitas vezes possível de concretizar. Realçou ser possível arranjar estradas municipais, ser possível fazer remendos, ser possível minimizar o impacto negativo que essas situações causavam nas pessoas, sendo possível arranjar alguns troços nas estradas municipais do Concelho. O senhor **Vereador Marco Mendonça** expôs aquele que no seu entendimento era o caso mais flagrante, que recentemente tinha sido arranjado, que ali tinha sido debatido durante horas e horas, que foi denunciado nas redes sociais, sobre o qual foram feitos inúmeros ofícios e que representou um nível de desgaste enorme. Completou que a forma como este caso foi solucionado podia ter sido feita no dia seguinte à tomada de posse desta presidência, concluindo terem esperado cinco anos para verem o assunto resolvido. Expressou que na sua opinião a maneira como o caso foi solucionado comprovava que o podia ter sido feito há muito mais tempo. Recordou ter existido debate sobre a necessidade de realizarem estudos, de realizarem levantamentos topográficos e sublinhou não ser contra nenhuma dessas situações, mas a forma como concluíram e como solucionaram o problema, ou seja, a forma como atingiram a solução para o mesmo, podia ter sido feita no dia seguinte à tomada de posse da atual presidência. Fez referência, dando boa nota da utilização da reserva de recrutamento dos concursos públicos efetuados recentemente. Afirmou que esta atitude era a prova de que muitas situações que se arrastaram durante alguns anos, podiam ter sido resolvidas anteriormente. Relembrou terem existido outros concursos com reserva de recrutamento, mas em



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

que as mesmas não foram utilizadas. O senhor **Vereador Marco Mendonça** apontou que para esta situação, só o senhor Presidente da Câmara e a equipa do mesmo podia apresentar a devida justificação. Disse transmitir, especialmente para os que se encontravam em casa e que por vezes não percebiam, que esta decisão tomada na última reunião de Câmara, implicava que imediatamente, caso cumprissem com aquilo que era expectável, que existisse a colmatação de doze lugares no quadro e mapa de pessoal. Resumiu que esta decisão representava três lugares para o serviço de cultura, cinco lugares para a educação, um assistente técnico no desporto, um nos serviços de limpeza e ambiente e dois de jardineiro e ambiente, que automaticamente através da reserva de recrutamento essas pessoas que estavam nas listas publicadas anteriormente, entravam para o quadro municipal. Lembrou que muitas destas pessoas estavam com um contrato precário, com uma avença e que viam a sua situação resolvida com uma maior celeridade, devido a esta medida. Expôs a existência da possibilidade de se poder fazer a regularização dos vínculos precários, dando nota que há pouco tempo atrás no nosso Distrito, o Estado resolveu dessa forma regularizar no setor público vínculos de trabalho, comprovando serem opções que se tomavam para resolver as situações. Apontou que no seu entendimento estas mesmas situações não se deviam arrastar no tempo, devendo ser resolvidas o quanto antes, especialmente quando tinham ferramentas para o fazer e que podiam utilizar com relativa facilidade.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** cumprimentou todos os membros da Câmara Municipal, assim como todo o staff que desempenhava o trabalho de apoio à reunião, sem esquecer os que há distância, através do vídeo, os acompanhavam. Desejou a todos uma Santa Pascoa, com muita saúde, deixando a sua solidariedade para todos os que sofriam, quer fosse pela doença, quer fosse por outras razões, de forma direta ou indireta, que tivessem um bom momento, tranquilo e eventualmente de reunião em família. Recordou terem havido tempos em que era absolutamente proibido, uma Câmara Municipal meter pessoal sem que houvesse uma contrapartida. Explicou que não se deixava que as Câmaras pudessem ampliar os seus quadros de pessoal e admitir pessoal, sem que houvesse troca. Admitiu ser do tempo em que para entrar um funcionário era necessário saírem dois e que depois, para entrar um funcionário novo, tinha de sair um, até se evoluir e chegar à situação atual, onde não se passava nada disso.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

Sublinhou que na sua opinião era claramente ilegal que qualquer Governo se imiscuisse na Administração Local. Sublinhou que a Constituição da República Portuguesa, dizia sem lugar a qualquer dúvida, sem haver necessidade de qualquer intermediação de lei, regulamento ou norma, que as Autarquias Locais tinham autonomia jurídica, administrativa e financeira. O senhor **Vereador José Correia da Luz** explicou que caso assim não fosse, era o mesmo que estar a dizer que o Presidente da Câmara ou a Câmara se conformavam com as decisões de um qualquer Governo, respondendo às necessidades do mesmo, deixando de responder às necessidades da prol que representavam, ou então, de facto, não estavam perante um regime constitucional que desse ponto de vista era claramente legal. Transmitiu ter sido ali confrontado com algumas situações que ultrapassou assumindo perfeitamente a autonomia jurídica, administrativa e financeira da Câmara Municipal. Sublinhou as palavras do senhor Vereador Marco Mendonça quando o mesmo referiu que havendo boa vontade, havendo vontade política, visto a vontade administrativa já ter sido ultrapassada, existindo uma reserva com pessoas que se submeteram a testes que foram qualificados, não fazia sentido estar a mete-los da reserva para a reserva. Afirmou fazer sentido admitir essas mesmas pessoas e deixou um lembrete para todos os que estavam nessa situação. Apontou que no caso de o senhor Presidente da Câmara não tomar essa iniciativa era porque não queria, era porque os queria manter silenciosos, tranquilos, serenos para quando chegasse a oportunidade levantar a bandeira "fui eu, fui eu, fui eu". Completou que esta atitude era altamente criticável e que os próprios, aqueles que neste momento podiam ser funcionários com contrato de trabalho duradouro e não o eram, deviam imputar essa responsabilidade ao senhor Presidente da Câmara nos termos atrás expostos, pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** fez algumas questões sobre a obra da Casa Mortuária e alargamento do Cemitério do Crato. Lembrou terem ali aprovado em dezembro mais uma prorrogação para o término da obra a janeiro de 2023. Apontou estarem em abril e verificarem tal como ele previu que a obra ainda não estava concluída, apesar de lhe parecer estar para breve a conclusão da mesma. Esclareceu ficar um pouco apreensivo com a demora verificada, apesar de terem existido algumas explicações da parte técnica. Expressou que no seu entendimento era pertinente haver alguma informação mais detalhada



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária



especialmente porque tal como tinha sido referido na reunião anterior, o custo total da obra iria sofrer um grande revés, apresentando uma grande derrapagem em relação ao inicialmente previsto. O senhor **Vereador Marco Mendonça** sublinhou que o investimento ao qual se referia e que era de sensivelmente 500 mil euros, podia chegar aos 800/900 mil euros, representando quase o dobro daquilo que estava previsto. Recordou ter existido um empréstimo para fazer face à despesa com a construção da nova Capela Mortuária, assim como para a Ampliação do Cemitério, implicando ainda as novas Oficina das Câmara Municipal. Concluiu que esse dinheiro, um milhão e trinta mil euros, tendo sido canalizado quase na sua totalidade para as obras que se encontravam a decorrer, fazia prever que não chegaria para fazer esse investimento nas Oficinas Municipais. Questionou se essa obra que já tinha sido anunciada ainda teria o seu início durante o atual mandato. -----



O senhor **Presidente da Câmara** deu alguns esclarecimentos sobre os assuntos abordados pelos senhores Vereadores, começando pelos vínculos através da reserva de recrutamento. Disse ser importante saber do que estavam a falar antes de dizerem algumas coisas imprecisas. Afirmou ter de haver uma coordenação entre o que era o Mapa de Pessoal e as disponibilidades financeiras do Município. Explicou haver uma serie de procedimentos administrativos que davam persecução à referida reserva de recrutamento. Expressou que caso não existissem pessoas que se aposentavam, caso não existissem outras situações no Mapa de Pessoal, não existiriam tantos lugares vagos na reserva de recrutamento. Desafiou o senhor Vereador a dizer ali qual foi o procedimento que ficou com reservas de recrutamento para poderem ser usadas, previstas no Mapa de Pessoal. Relativamente à correção dos vínculos precários expôs que os mesmos eram suportados num diploma e que daquilo que conhecia esses mesmos diplomas eram ou para o Setor Público, podendo também ser para as Autarquias Locais ou para o Setor do Estado. Garantiu que nos últimos tempos não tinha saído nenhum diploma que desse cobertura às Autarquias Locais, mas sim a outros Setores do Estado para eventualmente corrigirem algumas situações específicas. Reafirmou ser importante ter bom conhecimento sobre aquilo que diziam para não levantarem situações que não eram corretas. O senhor **Presidente da Câmara** afirmou ser feito um esforço enorme para a correção do Mapa de Pessoal, para correção de lugares que se entenderam pertinentes e que estavam previstos no



mesmo. Aproveitou para mais uma vez dar nota do excelente trabalho realizado pelos Recursos Humanos, pela Área Administrativa, assim como todos os outros Setores que direta ou indiretamente foram chamados a trabalho nesta situação. Sobre as obras municipais destacou não saber onde tinha o senhor Vereador ouvido falar sobre a derrapagem, porque aquilo que existia eram trabalhos complementares não previstos que eram necessários fazer. Transmitiu que numa primeira avaliação, o muro que estava em condições, foi preciso reconstruir no decorrer da obra. Explicou que essa obra decorria da empreitada anterior e que tinha de ser corrigido, coisa que acontecia muitas vezes. Aclarou aguardar com alguma expectativa relativamente à revisão de preços da obra, mas isso era o dia a dia das obras que decorriam em todos os Municípios. O senhor **Presidente da Câmara** voltou a esclarecer que o problema das Oficinas Municipais tinha a ver com a consolidação do terreno, onde estava previsto a implantação das mesmas. Comunicou que vinham a ser feitos alguns trabalhos para consolidação da opção técnica para a instalação das Oficinas Municipais e que era intenção que no decorrer do mandato a situação das Oficina se do Parque de Máquinas ficasse resolvida. Garantiu que sendo um compromisso, normalmente tentava honrar os mesmos que colocava a si próprio e era isso que vinham a fazer de forma clara e objetiva. Agradeceu as questões colocadas, mencionando que as preocupações apresentadas eram pertinentes, garantindo estar disponível para mais alguma questão que desejassem ver respondida. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou que a palavra questão era responsabilidade do senhor Presidente da Câmara e que não lhe iria colocar nenhuma. Esclareceu que o iria confrontar com o que disse e com a resposta que o senhor Presidente da Câmara lhe tinha dado. Apresentou ter falado de autonomia jurídica, administrativa e financeira transmitindo que as Câmaras Municipais tinham essas prerrogativas constitucionais. Disse que a resposta dada pelo senhor Presidente da Câmara indicava que o mesmo não percebeu rigorosamente nada do que era a autonomia jurídica, administrativa e financeira, constitucionalmente estabelecida. Lembrou que o senhor Presidente da Câmara tinha respondido com o facto de o Governo não ter aberto nenhuma Lei para precários. Aclarou que a Constituição da República Portuguesa dizia através desta autonomia jurídica, administrativa e financeira, era exatamente a dispensabilidade de decisões do Governo. O senhor **Vereador José Correia da Luz** deu nota de que o senhor



Presidente da Câmara estava a abanar a cabeça dizendo não ser assim e por esse motivo convidou-o a pedir um parecer a um jurista constitucional de forma a resolver esta situação, assim como também o convidou para a visitar as decisões por si tomadas anteriormente e que foram exatamente nessa linha, contra pareceres ou entendimentos dos Governos. Completou que doutro modo a Constituição não existiria para nada. Sublinhou que face a esta resposta do senhor Presidente da Câmara, repetia as conclusões que já tinha tirado em tantas oportunidades, afirmando que o mesmo não tinha competência para este exercício, não tinha preparação técnica, não tinha um conjunto de coisas necessárias a um perfil de um Presidente de Câmara. Frisou que o senhor Presidente da Câmara decididamente não tinha essas características e por isso repetia que aqueles que estavam numa situação de espera para entrar, o Quadro de Pessoal tinha as soluções para o poderem fazer, mas o senhor Presidente da Câmara tinha de assinar os respetivos despachos fundamentando-os legalmente. Declarou ser isso que o Presidente da Câmara não podia, não queria, não sabia fazer, nem queria tomar a iniciativa pelas razões que há pouco tinha aduzido. Recordou que essas razões era o querer ter essas pessoas na mão, para no momento próprio poder levantar a bandeira, ou seja, ele não tinha um requisito essencial nestas matérias, o que ficou bem visível aquando do aumento do pré-contrato da água e do saneamento. Esclareceu que essa falta de sensibilidade do senhor Presidente da Câmara chamava-se empatia e que a mesma era meter-se na pele dos Municípios, daqueles que sofriam diariamente, que suportavam os custos daquelas despesas, que só ele decidia, mas que todos nós pagávamos. O senhor **Vereador José Correia da Luz** completou que por todos estes motivos não podia tirar o chapéu ao senhor Presidente da Câmara, mas atirava-lhe uma chapelada de protesto e de crítica como resultado das suas palavras e com o devido respeito.

O senhor **Presidente da Câmara** revelou saber que este tipo de postura tinha um objetivo muito concreto e muito direto, que era levar o período em que se encontravam, para um contexto que a reunião de Câmara não devia ter. Afirmou que se iria vetar a tal atitude. Esclareceu que quem normalmente decidia quem tinha competência, quem tinha a melhor condição para gerir a Câmara Municipal, eram as pessoas, os eleitores, recordando que os mesmos tinham decidido ser ele o escolhido. Apontou que esse facto era a maior dor que existia em alguns



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

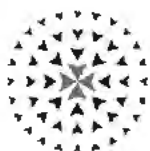
Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

Vereadores. Sobre a autonomia jurídica, administrativa e financeira afirmou terem de respeitar a legalidade. Mencionou que o referido Vereador até podia ter tido um desafio enquanto foi Presidente de Câmara, de utilizar da forma como disse, para resolver os assuntos das tais ditas pessoas que tinha na mão. O senhor **Presidente da Câmara** garantiu conhecer muitas pessoas que estiveram na mão do dito Vereador e que o mesmo não resolveu a situação das mesmas. Destacou que se estivesse à espera dos mecanismos para resolver essas situações, nomeadamente Quadro de Pessoal, Orçamento e Grandes Opções do Plano, bastava recordar que o senhor Vereador José Correia da Luz votava contra o Mapa de Pessoal. Sublinhou que na perspetiva do senhor Vereador José Correia da Luz nunca existiria esta correção, nunca existiria esta oportunidade porque era necessário dar esses mecanismos ao Presidente da Câmara. Reafirmou que o trabalho que estava a ser feito a este nível era muito elevado, extremamente rigoroso com a legalidade do processo e com o equilíbrio financeiro do Município. Chamou a atenção para o facto de nos últimos cinco anos já terem entrado mais de quarenta pessoas, no Município do Crato. Questionou quando tinha isso acontecido, respondendo que tal situação nunca tinha existido, desde o 25 de abril de 1974. Questionou se essa situação era boa e afirmou que para alguns não o era porque nunca o tinham feito. Transmitiu ser uma pegada financeira extremamente importante, no que eram os custos fixos do Município e compreendia que esta situação por vezes não era confortável. Garantiu compreender o esforço financeira que esta realidade trazia aos cofres do Município, mas ao assumirem essa dinâmica de corrigir todas essas situações, estavam a fazê-lo com a melhor capacidade e no estrito respeito da legalidade. Completou que cada um tinha as suas interpretações, que cada Vereador tinha direito à sua própria forma de ver diferente, mas também tinham o dever de se aproximar a estas situações para as verem resolvidas. O senhor **Presidente da Câmara**, solicitou a maior amplitude sempre que existissem decisões destas para resolverem, em termos de recursos humanos, recordando que a maioria assim o vinha a decidir e assim o queria. Completou as suas declarações afirmando que iriam continuar a fazer este caminho. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** voltou a repetir não ser questão alguma que iria colocar ao senhor Presidente da Câmara. Apontou que qualquer questão que lhe colocasse, o mesmo não teria capacidade para lhe responder, a não ser



que fizesse estas variações, estas habilidades circenses, tal como a que acabou de usar no momento em que o acusou de votar contra o Mapa de Pessoal. O senhor **Vereador José Correia da Luz** sublinhou que esta atitude era absolutamente circense, afirmando ter mais valor a sua declaração de voto, do que o seu próprio voto naquele lugar. Completou que como o senhor Presidente da Câmara não estudava, porventura se juntaria aos que riam e também não estudavam, sendo por esse motivo que foram preteridos em determinada ocasião. Sobre o voto e a escolha das pessoas, afirmou nunca ter ganho eleições com carradas de votos em período de pandemia. Lembrou a forma como toda a gente foi colocada a votar e era justo perceber o que socialmente representavam essas eleições. Apontou que o senhor Presidente da Câmara com língua de trocista entre os lábios, tratava mal as pessoas que queria ter sujeitas às decisões de terem emprego, de entrarem nos trabalhos precários, não usando de empatia para com os mesmos. Aclarou que essa impreparação tinha muito que ver antes de se chegar ao lugar que todos sabiam pela mão de quem o levou. Disse também saberem não haver caminhos, não haver obras, nem nada que tivesse feito até agora que resistisse e que tivesse qualidade. Afiançou ter destruído as coisas que pegou, assim como às que estavam em marcha, destruiu a bondade das mesmas. Terminou questionando toda a gente para que servia a suposta rotunda que ali ia ser feita, supondo ter sido por causa do aumento do tráfego automóvel ou dos milhares de pessoas que passaram a vir visitar o Crato. Acrescentou ser uma tristeza ir à rua, em qualquer dia da semana, destes tempos que nem a Páscoa veio alimentar com mais gente e com visitas, nem com a Feira de Artesanato. Acusou o senhor Presidente da Câmara de ter tratado mal tudo isso, de ter desviado da sua génese e da sua orientação aquilo que a ele próprio lhe interessava, ou lhe interessaria enquanto edil. Afirmou que ao atual Presidente da Câmara não interessava que houvessem novas mentalidades no Crato, interessava-lhe sim, ter as pessoas que cá estavam devidamente controladas sob a dependência de um Presidente de Câmara. Expôs que o dinheiro que o senhor Presidente afirmava dar aos Municípes, não era ele quem o dava, porque o dinheiro era público, o dinheiro era das próprias pessoas. O senhor **Vereador José Correia da Luz** sublinhou que eventualmente o senhor Presidente da Câmara distribuía esse mesmo dinheiro, mas na sua opinião e pelos motivos que já tinha explicado, era mal distribuído. Disse ser necessário alertar, especialmente esta Páscoa era um bom momento para refletir e verificar, que o Crato assim, estava a morrer dia após dia. -----



O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que a forma como o dinheiro era distribuído no Município, era sempre alvo de crítica, havendo por isso várias maneiras de o fazer. Informou que algumas dessas maneiras era não dar apoio às IPSS's, era trazer as Associações debaixo de chacota, ou, em vez de se fazer uma rotunda, pintar uma estrada de vermelho com tracejado em forma de Cruz de Malta. Completou que eram opções que não respeitavam as regras, nem a legalidade, mas que cada um tinha as suas próprias opções. Expressou que quando sucedeu ao senhor Vereador José Correia da Luz, este podia-lhe ter dado a oportunidade de poupar milhares de euros, caso tivesse feito a manutenção do Parque Aquático, do Estádio Municipal do Crato, do Estádio Municipal de Gáfete, do Pavilhão Municipal e da EBI. Acrescentou que os retratos alimentavam o ego do senhor Vereador José Correia da Luz, que uma estrada pintada de vermelho era melhor que uma rotunda que dá circularidade a um cruzamento, mas cada um tinha as suas opções e que ele respeitava as mesmas. Disse esperar que o senhor Vereador José Correia da Luz passasse no local, que não se baralhasse e que as filas se faziam na estrada vermelha, lembrando que a mesma ninguém sabia de onde tinha nascido, nem qual era o objetivo. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** cumprimentou todos os presentes, assim como os que tinham a possibilidade de os ver e ouvir em casa, aproveitando ainda para desejar uma boa Páscoa. Enalteceu a realização de vários eventos que decorreram no Concelho do Crato durante os meses de março e abril. Disse ter sido gratificante ver a mobilização de Municípes e residentes, assim como de todos os que visitaram o nosso Concelho, na 40.ª volta de bicicleta ao Alentejo, evento que muito nos dignificou, bastando ver os depoimentos recolhidos pela organização da prova. Agradeceu todo o trabalho feito pelos trabalhadores do Município do Crato em prol desse evento, dando nota do feedback francamente positivo recolhido junto dos participantes, dos responsáveis diretos da prova e de todos os envolvidos na mesma, tanto na sede de Concelho, como na passagem por todas as Freguesias. Sobre a 2.ª edição da Prova Todo-o-Terreno na Barragem da Arreganhada, em Gáfete, disse terem atingido os objetivos propostos, tendo sido um verdadeiro êxito, podendo servir para catapultar o referido evento num futuro próximo, para algo com maior amplitude. Relativamente aos jogos do Alto Alentejo, recordou ter tido início em março, havendo já algumas provas concelhias a decorrer. Comunicou que no Concelho do Crato iriam receber no Pavilhão



Municipal, a prova rainha da sueca, onde o senhor Vereador Marco Mendonça tinha passado à segunda fase. Destacou também a realização da prova distrital de tiro aos pratos no campo da Associação do Crato. O senhor **Vereador Pedro Coelho** destacou as palavras do senhor Presidente da Câmara, afirmando que o mesmo sublinhou aquilo que era importante. Acrescentou que a política era mesmo isto, explicando ser muito mais difícil decidir do que ser oposição, porque aquilo que faziam era sempre feito tarde de mais, era sempre mal feito e nunca era ajuizado ou calculado da melhor forma. Resumiu de forma pragmática que em cinco anos mais de 40 pessoas entraram para o Quadro da Câmara Municipal do Crato, tendo sido feito um trabalho exímio, apesar de alguns atrasos em determinados processos, causados pelos próprios Vereadores da oposição. Lembrou um concurso da escola que atrasou quase dois meses, em virtude da falta de quórum em reunião de Câmara. Sobre as obras que estão em curso, disse que no seu entendimento deviam sempre respeitar as opções tomadas. Apontou ao senhor Vereador José Correia da Luz não serem as filas de trânsito as responsáveis pelas obras no cruzamento, porque se as mesmas não existiam presentemente, também nunca tinham existido no passado. Expôs assistirem em muitas localidades ao desaparecimento destes cruzamentos/entroncamentos exemplificando com as situações vividas em Alpalhão e Alter do Chão. Aclarou também não ser o valor da despesa afeto às obras ali realizadas o entrave para as mesmas, lembrando terem sido pintados duzentos metros de estrada por valor praticamente igual. Completou serem opções tomadas e que as mesmas deviam ser respeitadas, destacando a obra do Cemitério e a construção da Capela Mortuária que a sede de Concelho via finalmente realizada, infraestrutura que a mesma não tinha, para dignificar momentos difíceis, pelos quais todos passávamos. Garantiu que resolvida a questão do Cemitério do Crato, passariam a outros de outras Freguesias, porque nunca se olhou para esta situação com olhos de ver. Afirmou ser uma questão muito importante, porque o espaço existente nos mesmos era residual e diminuto, no qual tinham de intervir sem qualquer sombra de dúvida. O senhor **Vereador Pedro Coelho** completou as suas declarações concluindo que o papel de quem estava na oposição e não sendo a mesma construtiva, era bem mais fácil do que o papel daqueles que faziam alguma coisa.-

O senhor **Vereador Marco Mendonça** reafirmou ser possível que os processos fossem mais céleres. Reafirmou também que nos concursos feitos na escola e que



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

terminaram no início do anterior mandato também tinham reserva de recrutamento, mas a mesma não tinha sido acionada. Garantiu que isso estava escrito, que os procedimentos estavam online e que qualquer um podia aceder aos mesmos. O senhor **Vereador Marco Mendonça** afiançou que tudo tinha um sentido, um objetivo e expressou que nestas matérias existia objetividade e existia um foco. Sublinhou que em relação a outras matérias em que se atrasaram os processos, tudo tinha um sentido e um objetivo, mas quando eram os Vereadores da oposição a fazer algum tipo de protesto eram acusados. Acrescentou que quando eram aqueles que se encontravam no poder, as coisas funcionavam de outra forma, sendo até transmitidas de forma diferente para o exterior, porque para os serviços responsáveis esse trabalho era mais fácil. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez referência que a frase, "isto é, política" não tinha saído da sua boca, mas tinha saído ali da boca de alguém. Apontou que o senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Pedro Coelho também diziam "a oposição". Afirmou não ser oposição a nada nem a ninguém, garantindo ser pela construção de coisas melhores para o Crato, como aquelas que foram desenvolvidas e concretizadas durante os seus mandatos. Afiançou ser a favor de tudo isso e de mais alguma coisa que vinha em serie, reafirmando não ser oposição, até porque não perderia tempo com esse tipo de coisas. Advertiu que estudassem e que se capacitassem para responder às questões muito bem levantadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça. Aproveitou para perguntar sobre as lâmpadas do Estádio, sublinhando que as mesmas ainda não tinham sido colocadas. Lembrou de estar a falar do Estádio que o atual Presidente da Câmara não teria capacidade de fazer, assim como também não teria a capacidade de fazer todas as outras coisas que ficaram feitas. Desafiou o senhor Presidente da Câmara a ser capaz de fazer obras semelhantes, expondo que se o mesmo nem capacidade tinha para colocar umas simples lâmpadas como teria para colocar uma fila de bancadas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu as palavras do senhor Vereador José Correia da Luz. Completou que possivelmente ainda teriam a oportunidade de contar a história do Estádio, podendo até divulgar os meandros da mesma e transmitiu que para impulsionar essa obra alguém tinha estudado pelo senhor Vereador José Correia da Luz. Sobre a questão colocada pelo senhor Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária



Marco Mendonça relativamente aos processos de recrutamento para a Escola, disse não saber do que falava, garantindo não ter existido nenhum anteriormente. O senhor **Presidente da Câmara** transmitiu que possivelmente o senhor Vereador Marco Mendonça teria sonhado com esse procedimento ou então ele próprio desconhecia qual fosse. Explicou não ter existido mais nenhuma forma de recrutamento na altura, porque tinham de ser previstas duas coisas, espaço no Mapa de Pessoal, capacidade financeira para o fazer e haver reserva de recrutamento. Completou não ter existido mais nenhum concurso, o qual pudesse ser utilizado. -----



O senhor **Vereador Pedro Coelho** esclareceu que dizer “é política” não passava por uma questão de estudo ou habilitação, bastando apenas constatar os factos. Apontou que o Vereador José Correia da Luz que hoje estava preocupado com as condições precárias e com o recrutamento de novos trabalhadores, era o mesmo que em 2013, ao ser reeleito Presidente de Câmara, a primeira atitude que tomou foi rebentar com treze concursos que estavam na fase final para a entrada de treze trabalhadores para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Crato, concluindo “ser isto política”. Recordou já ali ter afirmado ainda respeitar o senhor Vereador José Correia da Luz, mas apesar disso não podia deixar de apontar as afirmações do mesmo que não passavam de pura retórica, quando dava a entender que todas as semanas podiam entrar trabalhadores para o Quadro do Município quando em 2013 tomou a atitude que atrás tinha referido. Esclareceu que esta atitude nada tinha a ver com falta de legalidade, mas sim com a moralidade das condições dos precários. Afirmou que o senhor Vereador José Correia da Luz já tinha falado mais do que uma vez deste assunto, julgando-se o dono da moral sobre o mesmo, quando não o era. Voltou a afirmar que isto era política, lembrando terem de ser fiéis ao que assumiam, às posições que tomavam e aos valores e princípios que defendiam. Concluiu as suas declarações afirmando não se poderem colocar à venda fosse em que situação fosse. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

107 – Federação de Portalegre da Juventude Socialista - Cedência do Auditório Municipal para a Realização de Reunião de Trabalho -----



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos: -----

1. A Federação de Portalegre da Juventude socialista solicitou à câmara através do mail anexo e parte integrante da presente proposta, o auditório municipal para a realização de uma sessão de trabalho com a estrutura concelhia no próximo dia 15 de abril, entre as 11h e as 19h; -----
2. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 29 de março de 2023, aferindo a disponibilidade do auditório para a data requerida; -----
3. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a cedência do Auditório Municipal do Crato, à Federação de Portalegre da Juventude Socialista, para a realização de uma sessão de uma sessão de trabalho com a estrutura concelhia no próximo dia 15 de abril, entre as 11h e as 19h, nos termos da informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 29 de março de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**. -----

108 – Associação Crato + - Cedência do Auditório Municipal para a Realização de uma Sessão Trabalho -----

O senhor Presidente pediu escusa de participação neste ponto da ordem de trabalhos, tanto na discussão como na votação, por ter um familiar direto envolvido nos órgãos sociais da Associação, ausentando-se da sala. -----

Tomou a direção da reunião, o senhor Vereador Pedro Coelho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

Pelo senhor Vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Crato + solicitou à câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o auditório municipal para a realização de uma sessão trabalho no próximo dia 7 de abril, entre as 14h30 e as 17h; -----
2. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 29 de março de 2023, aferindo a disponibilidade do auditório para a data requerida; -----
3. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Assim, proponho: -----

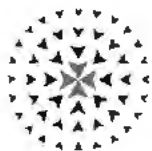
Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a cedência do Auditório Municipal do Crato, à A Associação Crato +, para a realização de uma sessão de trabalho, entre as 14h30 e as 17h; nos termos da informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 29 de março de 2023. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** chamou à atenção para a data da reunião apresentada nesta deliberação, bem como na anterior. Questionou se os serviços municipais garantiam a abertura e a manutenção do equipamento em causa, assim como as necessidades dos requerentes, tendo em conta ser a um feriado e a um sábado. Completou inquirindo se os encargos e as despesas que envolviam esta cedência estavam previstos e salvaguardados. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** informou estar previsto e salvaguardado as necessidades para a realização dos eventos. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou quais eram os custos inerentes a esta cedência. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** informou que os custos não estavam quantificados, uma vez que estas sessões decorriam normalmente no horário das



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária



peças afetas ao Museu/Auditório. Sublinhou ser uma pergunta pertinente, que eventualmente podia ser revista e agradeceu os contributos dados pelos Vereadores Marco Mendonça e José Correia da Luz. -----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Pedro Coelho, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**.-----

O senhor Presidente regressou à sala retomando os trabalhos.-----

109 – “Família no Refeitório por um Dia”-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos:-----

1. A informação da chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 817/2023, datada de 22 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, na qual a Câmara Municipal aprovou o projeto “Família no refeitório por um dia” para o ano letivo 2019/2020; -----
2. Tendo por objetivo promover o convívio entre alunos, pessoal docente, não docente e famílias e dar a conhecer as condições e o modo de funcionamento do refeitório escolar, foi proposto a reedição do projeto “Família no Refeitório por um Dia”, para o ano letivo 2022/2033; -----
3. Convidando os encarregados de educação a almoçar um dia no refeitório escolar, pretende-se que estes estimulem os alunos a levar, no tabuleiro, a sopa, hortícolas cruas ou cozinhadas e uma peça de fruta, que são uma constante recusa por parte dos mesmos. Propõe-se, também, que incentivem os alunos a comer todos (ou quase todos) os alimentos que colocam no tabuleiro, contribuindo para a redução do desperdício alimentar; -----
4. Em conformidade com a calendarização, em anexo, o projeto custará, caso todos os encarregados de educação aceitem o convite, o valor de 1070,10€; -----
5. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária



Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. r), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 817/2023, de 22 de março e de acordo com a informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 22 de março de 2023, o Projeto “Família no Refeitório por Um Dia”, com a assunção de custos por parte do Município no valor máximo de 1 070,10 euros.-----



O senhor **Vereador Marco Mendonça** deu boa nota a esta atividade, assim como também dava boa nota ao serviço prestado na cozinha e bar da Escola, destacando as inovações implementadas através do diálogo e reuniões realizadas, onde interagem professores, alunos, pais e encarregados de educação. Completou ser tudo muito positivo especialmente verificarem existir retorno da mensagem passada nesses sítios havendo situações que eram implementadas. Acrescentou que da sua própria experiência enquanto aluno, podia afirmar que o refeitório sempre foi de excelência, tendo a certeza que atualmente continuava a ser, assim como o bar. Apresentou um forte incentivo a quem trabalhava na Escola porque se em casa não era fácil agradar, ali o trabalho ainda devia ser mais difícil, destacando o trabalho e o cuidado de pessoas dedicadas à elaboração das ementas apresentadas. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** cumprimentou todos os presentes, assim como a todos os que assistiam em casa. Sobre o projeto em apreço, sublinhou que o mesmo já tinha algum tempo, destacando as potencialidades que permitia dar e visualizar. Salientou a importância de um refeitório com administração direta, afirmando que como professora noutras escolas, tinha a experiência de que com esta modalidade existia uma maior qualidade da alimentação. Deu nota que para além desta importância, este projeto contribuía também para o aumento do sucesso escolar, porque os alunos ao verificarem a relação entre a Escola, a Família e a Comunidade, sentiam-se mais confiantes e mais seguros, tendo certamente mais sucesso escolar, facto que estava comprovado. Completou as suas declarações comunicando que a atividade teria início ainda durante o mês de abril e que os diretores de turma informariam da devida calendarização para que todos pudessem fazer parte deste projeto. -----



O senhor **Vereador José Correia da Luz** realçou que durante um dos seus mandatos, detetaram que na Escola grassava uma certa obesidade, com crianças muito malnutridas, até porque não havia apoio de nutricionista. Por este motivo entenderam que deviam arranjar um lugar precário há época, com o contrato que era possível fazer, precisamente para poderem arranjar uma direção de nutrição, sob pena de estarem ali a concorrer para desvirtuamento da formação anatómica das crianças. Explicou que as crianças, tal como os adultos, tinham tendências que muitas vezes eram absolutamente desinteressantes para a fisionomia, melhor dizendo, para a saúde, sendo possível estabelecer esse entendimento. Recordou que na época em questão perguntava ao Diretor da Escola de que forma estava a medida a ser enquadrada, encarada e até aceite, havendo tempo em que não foi simples fazer passar determinado tipo de alimentos, em lugar de outros mais apetecíveis àquelas idades. Questionou se existia ou não atualmente alguma mensuração sobre a evolução, caso esta tenha existido. Sublinhou acreditar na existência dessa evolução e se não houve melhoria propriamente dita, uma melhoria estática e comparativa, devia ter existido uma paragem da situação que viviam e que era perfeitamente negativa aos seus olhos, porque não era especialista dessa matéria, mas rapidamente tinha adquirido essa sensibilidade. O senhor **Vereador José Correia da Luz** comunicou que não faria sentido obrigar as crianças a comer um alimento que não apreciavam tanto em detrimento de outro, se daí não viesse um interesse para a própria criança. Concluiu as suas declarações lembrando que essas mesmas crianças ainda não tinham idade, nem responsabilidade para saberem escolher. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de que a escola tinha uma nutricionista a trabalhar nas opções das ementas, na introdução de outros alimentos e outras opções que valorizavam muito o trabalho feito na cozinha do refeitório escolar. ---

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**.-----

110 – Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais a Celebrar entre o Município, o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, I.P.



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A informação da chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1521/2023, datada de 24 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo protocolo sobre tratamento e proteção de dados pessoais a celebrar entre o Município, o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, I.P., remetido pelo, o Centro Distrital de Portalegre da Segurança Social; -----
2. O protocolo elaborado no âmbito do processo de transferência de competências, remetido pelo Centro Distrital de Portalegre que tem por objetivo estabelecer os termos e condições de acesso ao sistema de informação específico denominado (WebSISS), em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), incluindo a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de rendimento social de inserção; -----
3. O Município do Crato é competente nos termos da alínea r), n.º 1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos nos termos da alínea r), n.º 1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato, o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, I.P. anexo e parte integrante da presente proposta, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1521/2023, datada de 24 de março de 2023. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** expôs que no seu entendimento o que ali estava em causa era um clausulado, um protocolo, um contrato assinado entre duas entidades que eram a Segurança Social e a Câmara Municipal do Crato. -----

O senhor **Presidente da Câmara** destacou a existência de outra entidade no protocolo que era Instituto de Informática, I.P. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou se através desse contrato a Câmara Municipal tinha a prerrogativa de entrar nos ficheiros dessas entidades e retirar informação sobre alguns dos beneficiários e inscritos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou estarem tipificados quais eram os dados a que se podia aceder e também os dados a transmitir, nomeadamente os dados pessoais, até um determinado limite. Destacou que toda essa informação estava no Contrato/Protocolo enviado e distribuído aos senhores Vereadores para poderem preparar a reunião de Câmara. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** agradeceu e afirmou discordar dessa procedimentação. Explicou que de um lado, tinham a Câmara Municipal com os seus Munícipes que eram eleitores. Apontou que a questão que não lhe parecia cordial porque atacava a transparência de atos eleitorais futuros, era que o Presidente da Câmara que ia concorrer a uma eleição tinha dados acrescidos sobre os Munícipes, por essa informação a que tinha acesso. -----

O senhor **Presidente da Câmara** sugeriu interromper a reunião de Câmara para que o senhor Vereador José Correia da Luz lesse o Protocolo e depois discutiam o ponto. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse que não lia o Protocolo e sublinhou que o senhor Presidente da Câmara já lhe tinha respondido à pergunta. Explicou parecer-lhe haver um afrontamento à transparência em atos eleitorais, acrescentando ser evidente que nenhum Vereador em exercício, nenhum Presidente em Exercício, perante um Protocolo desta natureza, ia assumir publicamente que sim, mas se tivesse o acesso, era evidente que os utilizaria a seu belo prazer. Expressou não lhe parecer uma medida do ponto de vista da transparência que a Câmara Municipal do Crato devesse adotar. Afirmou que no papel de Presidente de Câmara abster-se-ia de tal tarefa, afirmou que não a adotaria porque colocava ao alcance de uma determinada força partidária, aquilo a que outros não podiam aceder. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que caso não lesse a documentação da reunião de Câmara teria eventualmente a mesma interpretação que o senhor



Vereador José Correia da Luz, mas lendo, a clausula 9ª explicava tudo. Passou a ler a referida clausula, do referido documento, para elucidar o senhor Vereador José Correia da Luz. Completou expondo achar que este Protocolo estava devidamente balizado para que só os utilizadores da área social pudessem ter acesso aos dados em causa., alguns deles até de forma restrita. O senhor **Presidente da Câmara** garantiu não ver nenhum problema político, nem de qualquer outra espécie, quer em termos eleitorais ou quaisquer outros fantasmas, que o senhor Vereador José Correia da Luz ali quis levantar. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** agradeceu a leitura feita pelo senhor Presidente da Câmara. Garantiu que a mesma não afastava um milímetro sequer o que tinha acabado de dizer. Completou que em razão de transparência era um ataque frontal à mesma e se fosse Presidente de Câmara abster-se-ia de adotar tal medida. Concluiu que era assim como o senhor Presidente dizia em abstrato, porque na prática ele conhecia a "mula". -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu o não esclarecimento e a não objetividade da intervenção do senhor Vereador José Correia da Luz. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** afirmou que aquilo que ali tinham acabado de ouvir era uma asneira gritante. Disse querer acreditar que esta postura era mais uma manobra ou dissuasão política do próprio Vereador José Correia da Luz, do que acreditar que fosse a verdadeira interpretação que o referido Vereador tivesse feito do assunto. Afiançou não ter qualquer cabimento o que o senhor Vereador José Correia da Luz tinha acabado de dizer, sendo oportuno declarar que o mesmo não tinha estudado. Aclarou que nem o Presidente da Câmara Municipal do Crato, Joaquim Diogo, nem o Vereador responsável pelo pelouro em causa, Pedro Coelho, tinham acesso a estas credencias e palavras passe. Afiançou que só os Técnicos Sociais tinham acesso a esta plataforma circunscrita a pessoas que viviam em vulnerabilidade e carência social, que beneficiavam de apoio consequente das transferências de competências. O senhor **Vereador Pedro Coelho** transmitiu querer acreditar que esta postura do senhor Vereador José Correia da Luz fosse mais uma retórica, uma dissuasão, um estado de alma, induzindo as pessoas em erro, do que o mesmo acreditar realmente no que tinha dito. Sublinhou ser grave o que o senhor Vereador José Correia da Luz tinha acabado de dizer, concluindo que



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

ou este não tinha estudado, ou então eram graves as insinuações que tinha feito. O senhor **Vereador Pedro Coelho** repetiu estarem a falar de uma Plataforma restrita e circunscrita aos Técnicos Sociais do Município do Crato, onde o Presidente da Câmara e o Vereador responsável pelo pelouro não beneficiavam, nem utilizavam qualquer credencial ou palavra chave no sistema em causa. Solicitou que o senhor Vereador José Correia da Luz corrigisse o que tinha dito, que pedisse desculpa porque ainda estava em tempo oportuno para o fazer, pois o que tinha acabado de dizer não o devia dizer em nenhum lado. Completou que as declarações em causa não beneficiavam a ação e a discussão política porque o senhor Vereador José Correia da Luz não as sabia ter.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou que esta situação não passava de um barrete 52 que o senhor Vereador Pedro Coelho estava a querer enfiar aos que se encontravam em casa, porque sabia que a ele não o fazia. Frisou que o mesmo tinha andado a estudar, estudar, estudar, mas como não tinha encontrado solução, ainda não lhe tinha perdoado, não o ter indigitado candidato nº1 do PS à Câmara. Explicou ter entendido que o senhor Joaquim Diogo, tinha melhores condições do que o senhor Pedro Coelho e sublinhou que não se devia ter enganado.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** esclareceu ter votado contra o ponto em apreço na medida em que não se assegurava a transparência, nem a clareza que as relações entre os Munícipes beneficiários dos serviços com quem se protocolava e a Câmara, devessem ter e não tinham. Alertou os serviços do Ministério Público, para averiguarem desta situação, na medida em que a mesma lhe parecia violar gravemente os direitos dos cidadãos.-----

111 – Escola José Régio - Cedência de Rodas de Oleiro-----



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1520/2023, datada de 29 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo pedido do Agrupamento de Escolas José Régio-Portalegre, que solicita a cedência de 4 rodas de oleiro e respetivo transporte, para realização de um workshop, dirigido aos alunos com Perturbação do Espetro de Autismo, no próximo dia 20 de abril, entre as 9h30 e as 12h; -----
2. Os serviços informaram que a cedência não implica qualquer constrangimento com a atividade normal da Escola de Olaria; -----
3. A Divisão de Serviços Técnicos informou a disponibilidade para efetuar o transporte; -----
4. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
5. A Ação pode ser considerada de interesse municipal devido ao caráter social que implica. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos dos termos da alínea r), n.º 1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de 4 rodas de oleiro e respetivo transporte, para realização de um workshop, dirigido aos alunos com Perturbação do Espetro de Autismo, no próximo dia 20 de abril, entre as 9h30 e as 12h; nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1520/2023, datada de 29 de março de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**.-----

112 – Requerimento de Apoio à Natalidade - Renato Miguel Oliveira Matias -----



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. O requerimento de Renato Miguel Oliveira Matias, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;-----
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida; -----
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, o apoio ao nascimento do primeiro filho traduz-se num incentivo monetário no valor de seiscentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros;-----
4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada. -----

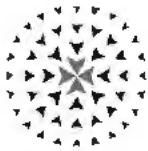
Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição a Renato Miguel Oliveira Matias, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 600,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea B), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 1.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 557/2023, 29 de março.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** apresentou ao Renato Matias um estímulo para ter mais filhos, porque com certeza ser-lhe-iam aprovados estes apoios, uma vez que o Município estava tão carecido de gente nova.-----

O senhor **Presidente da Câmara** desejou não só a este Munícipe como também aos que se seguiam nas deliberações subsequentes de apoio à natalidade, muita saúde a todos para continuarem a árdua tarefa de ter crianças e de as educar.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----



113 – Requerimento de apoio à Natalidade – Luís Miguel Gargana Chorinca -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. O requerimento de Luís Miguel Gargana Chorinca, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019; -----
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida; -----
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, o apoio ao nascimento do segundo filho traduz-se num incentivo monetário no valor de novecentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros; -----
4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição a Luís Miguel Gargana Chorinca, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 900,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea B), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 2.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 774/2023, 29 de março. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

114 – Requerimento de Apoio à Natalidade – Mafalda Raimundo Belo-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----



[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

[Handwritten mark]

1. O requerimento de Mafalda Raimundo Belo, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019; -----
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida; -----
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, o apoio ao nascimento do primeiro filho traduz-se num incentivo monetário no valor de seiscientos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros; -----
4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada. -----

[Handwritten mark]

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição a Mafalda Raimundo Belo, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 600,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea B), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 1.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, nº 894/2023, 28 de março. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

115 – Requerimento de Apoio à Natalidade – Sónia Maria Vestea Pedro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. O requerimento de Sónia Maria Vestea Pedro, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019; -----
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária



3. Em conformidade com o n.º 1, alínea c) do art.º 4º do regulamento, o apoio ao nascimento do terceiro filho traduz-se num incentivo monetário no valor de mil e duzentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros; -----



4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição a Sónia Maria Véstia Pedro, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 1 200,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 3.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 895/2023, 30 de março. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

116 – Pedido de Transporte - Agrupamento de Escolas do Crato para Visita de Estudo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 924/2023, datada de 30 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; ---

2. Pela deliberação n.º 371, inserta na ata 30/2022, de 28/12/2022, a Câmara Municipal aprovou o Plano de Visitas de Estudo, Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas do Crato para 2022/2023; -----

3. A Direção do Agrupamento solicitou transporte para deslocação, não contemplada no Plano aprovado pela deliberação n.º 371, de alunos do curso EFA, a Campo Maior, para visita de estudo, para no próximo dia 22 de abril, pelas 8h30;

4. O valor estimado para o referido transporte é de 197,46€; -----



5. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, o apoio de Transporte, ao Agrupamento de Escolas do Crato, para alunos do curso EFA, a Campo Maior, para visita de estudo, no próximo dia 22 de abril, pelas 8h30, com isenção de custos no valor de 197,46 euros, nos termos da informação, da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 924/2023, datada de 30 de março de 2023. -

O senhor **Vereador Pedro Coelho** esclareceu que este pedido de transporte não estava contemplado no plano anual de atividades porque o Curso EFA teve o seu início depois da aprovação do referido plano.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

117 – Maria Manuel Marquito Almeida e Leopoldina Manuel Marquito de Almeida – Emissão de Parecer sobre o Aumento de Compropriedade de Prédio Rústico denominado “Tapada de Santa Catarina”, para Escritura Pública.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria Manuel Marquito Almeida, divorciada, residente na avenida Brasília, 33, 2.º esq.º, Deiras e São Julião da Barra, titular do número de identificação fiscal 124180990, e Leopoldina Manuel Marquito de Almeida, titular do número de identificação fiscal n.º 152371966, veio solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade que visa a celebração de escritura pública de venda do prédio rústico denominado “Tapada de Santa Catarina”, sito na freguesia de Gáfete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 1044 da freguesia de Gáfete e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 113 da secção cadastral];



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 23 março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 121/2018 de 28 de dezembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão das requerentes, Maria Manuel Marquito Almeida, divorciada, residente na avenida Brasília, 33, 2.º esq.º, Oeiras e São Julião da Barra, titular do número de identificação fiscal 124180990, e Leopoldina Manuel Marquito de Almeida titular do numero de identificação fiscal n.º 152371966, para a emissão de Certidão de Compropriedade que visa a celebração de escritura pública de venda do prédio rústico denominado "Tapada de Santa Catarina", sito na freguesia de Gáfete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 1044 da freguesia de Gáfete e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 113 da secção cadastral], nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 23 de março de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.- -----

118 – Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso - Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas, para Legalização de Espaço -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. Ofício da Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso, solicitando isenção de taxas urbanísticas para o projeto de legalização de espaço; -----
2. Estão isentas as taxas constantes dos capítulos VI a XIV da Tabela, de Taxas e Licenças, nos termos dos n.ºs 2 e 9, artigo 9º, do regulamento de taxas e licenças



municipais, desde que digam respeito a obras de edificação destinadas a utilização própria, de Instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que área do Município que prossigam fins de relevante interesse público; -----

3. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a isenção solicitada pelo Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso, nos termos do n.º 1, artigo 12ª do regulamento de taxas e licenças municipais; -----

4. O Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso é uma instituição de inegável interesse municipal na área social. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos do n.º 1, artigo 12ª do regulamento de taxas e licenças municipais, a isenção de taxas urbanísticas solicitado pelo Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso para o projeto de legalização de espaço, constantes dos n.ºs 2 e 9, artigo 9º, capítulos VI a XIV da Tabela, de Taxas e Licenças do município do Crato. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

119 – Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso - Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas, para Ampliação e Remodelação do Edifício Sede -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Ofício da Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso, solicitando isenção de taxas urbanísticas para ampliação e remodelação do edifício sede; -----

2. Estão isentas as taxas constantes dos capítulos VI a XIV da Tabela, de Taxas e Licenças, nos termos dos n.ºs 2 e 9, artigo 9º, do regulamento de taxas e licenças municipais, desde que digam respeito a obras de edificação destinadas a utilização própria, de Instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas, na área do Município que prossigam fins de relevante interesse público; -----



3. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a isenção solicitada pelo Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso, nos termos do n.º 1, artigo 12º do regulamento de taxas e licenças municipais; -----
4. O Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso é uma instituição de inegável interesse municipal na área social. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos do n.º 1, artigo 12º do regulamento de taxas e licenças municipais, a isenção de taxas urbanísticas solicitado pelo Centro de Dia para a Terceira Idade e Infância Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso, para ampliação e remodelação do edifício sede, constantes dos n.ºs 2 e 9, artigo 9º, capítulos VI a XIV da Tabela de Taxas e Licenças do município do Crato. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

120 – Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da Área de Serviço de Autocaravanas do Concelho de Crato - Aprovação de Relatório de Consulta Pública -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A deliberação n.º 378, inserta na ata n.º 30/2022, 8 dezembro da Câmara Municipal do Crato, onde foi aprovado, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do CPA, o Projeto de Regulamento municipal de funcionamento e utilização da área de serviço de autocaravanas do concelho de crato, tendo sido enviado para Consulta Pública nos termos e para efeitos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo;-----
2. Através do Aviso n.º 2439/2022, publicado em Diário da República no dia 3 de fevereiro de 2023, foi publicitada e teve início o período de consulta pública. Referente ao Projeto de Regulamento, disponível na página web do Município do Crato, bem como nos serviços da Câmara Municipal durante o seu horário de expediente;-----



3. A consulta pública teve a duração de 30 dias, terminando no dia 20 de março de 2023; -----

4. Não deu entrada qualquer sugestão, pedido de esclarecimento, nem foi suscitada qualquer questão durante o período de consulta pública; -----

5. Não foram introduzidas alterações, nem se procedeu à correção de erros ou omissões, face à versão do Projeto de Regulamento que se remeteu a consulta pública; -----

6. Nos termos do ponto anterior, não se registou qualquer sugestão até ao termo do período de consulta, podendo o relatório da consulta pública ser apreciado e submetido a aprovação camararia do Regulamento municipal de funcionamento e utilização da área de serviço de autocaravanas do concelho de crato, nos termos da informação da técnica superior. anexa e parte integrante da presente proposta. ---

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos e para efeitos das disposições conjugadas da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o relatório da consulta pública referente ao Projeto Regulamento municipal de funcionamento e utilização da área de serviço de autocaravanas do concelho de Crato, na sua versão final e envio para aprovação final em reunião da Assembleia Municipal, nos termos da informação da técnica superior do município datada de 28 de março de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

121 – Clube de Caça e Pesca Matense – Contrato Programa De Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2023 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----



A

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

S

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de caça e pesca Matense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

h

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube de caça e pesca Matense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----

3.1. Comparticipação financeira anual no valor de 1440 euros para fazer face as despesas com a sua sede social em 9 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 480 euros a pagar em abril e as restantes 8, de maio a dezembro de 2023, no valor de 120 euros cada; -----

3.2. Comparticipação financeira no valor no valor de 100,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do plano de atividades devidamente comprovada e aberta a população em geral, num total de 5; -----

3.3. Apoio logístico no âmbito da atividade anual, bem como a isenção de taxas devidas desde que solicitadas; -----

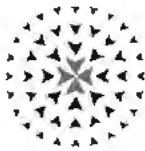
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Caça e Pesca Matense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube Caça e Pesca Matense; -----

2. Aprovar a Comparticipação financeira anual no valor de 1440 euros para fazer face as despesas com a sua sede social em 9 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 480 euros a pagar em abril e as restantes 8, de maio a dezembro de 2023; -----

3. Aprovar um apoio financeiro ao Clube de Caça e Pesca Matense para 2023, no valor de 100,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do seu plano de atividades devidamente comprovada e aberta a população num total de 5 e mediante a apresentação de documentação comprovativa das mesmas e devidamente validadas, e apoio logístico no âmbito da sua atividade, bem como a isenção de taxas devidas desde que solicitadas. -----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

122 – Associação Cidade Extrovertida – Pedido de Apoio para 2023

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

1. A Associação Cidade Extrovertida solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2023;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Cidade Extrovertida, para o ano de 2023, no valor de €100,00 (Cem Euros), por cada atividade devidamente comprovada e realizada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2023, num total de 7;
2. atribuição de 500 euros por cada atividade num total de três nomeadamente, baile da Pinhata, arraial santo António e mercadinho de natal devidamente comprovado;
3. Aprovar o apoio logístico necessário à Associação Cidade Extrovertida, no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência, bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

123 – Ratificação da Deliberação n.º 320/2022, do Conselho de Administração da Empresa Águas do Alto Alentejo, para Manutenção para o Ano de 2023, das Tarifas sobre o Abastecimento de Água e Saneamento-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à câmara mail anexo e parte integrante da presente proposta, recebido da empresa intermunicipal Águas do Alto Alentejo solicitando aos órgãos municipais, (câmara e assembleia municipal), a ratificação da deliberação n.º 320/2022, do conselho de administração da empresa Águas do Alto Alentejo, na qual deliberou manter, para o ano de 2023, as tarifas sobre o abastecimento de água e saneamento, nos termos e com os fundamentos que constam da referida comunicação, mas contrariando o contrato de gestão em vigor nos termos do seu artigo 17º, que refere a obrigatoriedade de atualização do tarifário e a notificação da ERSAR acerca da deliberação de aceitação por parte do seu órgão executivo; -----
2. A decisão do conselho de administração da empresa Águas do Alto Alentejo, foi devidamente participada à Ersar, entidade reguladora, que devolveu o respetivo processo, sugerindo a ratificação da deliberação n.º 320/2022, do conselho de administração da empresa Águas do Alto Alentejo, por todos os órgãos dos municípios que integram a empresa águas do alto Alentejo.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a ratificação da deliberação n.º 320/2022, do conselho de administração da empresa Águas do Alto Alentejo, para manutenção, para o ano de 2023, das tarifas sobre o abastecimento de água e saneamento, remetendo-a posteriormente para aprovação da assembleia municipal. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e voto contra do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. -----



O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou ter votado contra a deliberação em causa que consistia em que a Empresa Águas do Alto Alentejo mantivesse os tarifários do ano transato, ou seja, os aplicados em 2022. Explicou que o Presidente da ERSAR concordava com a manutenção dos valores, caso houvesse uma ratificação por todas as Câmaras Municipais. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o senhor Presidente da ERSAR não concordava, mas que para ter enquadramento legal tinha de ser ratificado em todas as Câmaras. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** informou que a sua posição era de desacordo em relação ao preçário anterior e pela mesma lógica não iria dar o acordo a este preçário, apesar de o mesmo se manter. Repetiu achar que os preços roçavam a obscenidade em termos da elevada diferença em relação aos antecedentes. Completou saber do que estava a falar, visto ter trabalhado nestas áreas durante alguns anos e por isso considerava esta situação uma injustiça de natureza social. Concluiu a sua declaração de voto afirmando que politicamente foi uma situação muito mal gerida pelo Crato e por aqueles que aderiram ao sistema em causa. -----

124 – Comissão Municipal de Trânsito – Apreciação e Aprovação de Alterações ao Trânsito e Sinalética no Concelho do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Comissão Municipal do Trânsito é um órgão com funções de natureza consultiva criado no âmbito do Regulamento Municipal do Trânsito do Município do Crato;-----
2. Nos termos do artigo 4.º do referido regulamento compete a esta comissão, entre outras, diagnosticar e encontrar soluções para os diversos problemas relacionados com o trânsito no Município do Crato nomeadamente, os relacionados com a mobilidade, circulação estacionamento e transportes urbanos assim como sugerir a tomada de medidas e alterações julgadas por convenientes para a concretização dos objetivos previstos e ainda, no que releva para o efeito,



apreciar pedidos de sinalização e apresentar projetos de instalação e substituição de sinalização vertical e horizontal; -----

3. A instalação de sinalização vertical e horizontal é da competência do Município, não podendo a Comissão Municipal de Trânsito praticar esses atos, competindo-lhe tão só, proceder ao estudo das situações levantadas e apresentar as suas conclusões em forma de proposta; -----

4. Presente à Câmara, Ata n.º 1/2023, da Comissão Municipal de Trânsito do Município do Crato, datada de 3 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, contendo recomendações e medidas concretas a adotar relacionadas com as competências municipais próprias, nomeadamente através da colocação de sinalização vertical e horizontal permanente e alterações de circulação de trânsito entre outras; -----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. ee), qq), rr), n.º 1 art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir sobre a matéria em apreço; -----

6. Compete a Assembleia Municipal sobre proposta da Câmara aprovar, para os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1, artigo 25.º, do Anexo a Lei n.º 75/2013, 12 setembro, as posturas e regulamentos com eficácia externa do município, de interesse geral o que impõe regras destinadas a todos utentes da via pública. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos da al. ee), qq), rr), do n.º 1 art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro o conteúdo inserto na Ata n.º 1, da Comissão Municipal do Trânsito, datada de 3 de fevereiro de 2023; -----

2. Remeter para Assembleia Municipal do Crato para aprovação nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 setembro, o conteúdo da Ata n.º 1/2023, da Comissão Municipal do Trânsito, datada de 3 de fevereiro, de 2023, aprovada em sede da Câmara Municipal, anexa e parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** deu nota de ter lido com atenção a documentação enviada relativamente a este ponto, destacando a Ata da Comissão Municipal de Trânsito. Confirmou ficar satisfeito com a discussão feita sobre vários temas, assim como com a participação das diversas entidades. Sugeriu que a sinalética informativa que se encontrava em muitos sítios obsoleta, que fosse intervencionada, ou até mesmo substituída, caso fosse necessário. Sobre a anulação



dos dois lugares de estacionamento junto ao Agrupamento de Escolas, por queixas dos moradores com garagem, destacou o facto de tanto no início como no final do dia, o local se tornar um pouco complexo, confuso e até um bocado perigoso. O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou se o trânsito no local em apreço não poderia ter apenas um sentido e se o autocarro podia deixar os miúdos mais próximos da Escola. Sobre os transportes pesados em Cáfete destacou a forma correta como o assunto foi discutido e resolvido na sua opinião. Informou sobre a existência de um terreno na proximidade à via que pertencia a I.P. e que em tempos estava para ser cedido. Apontou que talvez pudesse o mesmo ser aproveitado para dar algumas condições a quem ali pernoitava, mais propriamente aos motoristas, podendo ser ali uma base, apesar de ter noção que o caso era complexo. Apontou o bom trabalho que vinha a ser feito com a reparação e colocação de sinais de "STOP" em diversos caminhos públicos e questionou quais eram as passagens de nível sem uso que foram retiradas. O senhor **Vereador Marco Mendonça** frisou já ter falado informalmente com o Coordenador/Comandante Técnico sobre a sinalização de aproximação das passagens de nível nos caminhos públicos. Destacou que podiam pensar não ser tão necessária, mas no seu entendimento fazia sentido constar essa informação. Sugeriu que assim que fosse possível, o Município devia proceder à colocação da sinalização de proximidade de passagem de nível com ou sem guarda na linha do Leste. Completou as suas declarações afirmando ter sido do seu agrado a reunião de trabalho transcrita na documentação por si recebida, assim como a participação de todos os envolvidos com as respetivas sugestões apresentadas pelos mesmos.

A senhora Vereadora Florinda Raposo ausentou-se da sala por motivos familiares inadiáveis, mantendo a Câmara o seu quórum para a continuação da reunião.

O senhor **Vereador Pedro Coelho** comunicou aos senhores Vereadores que qualquer questão pertinente de avaliação ou de contributo devia ser remetida para poder ser analisada posteriormente pela Comissão de Trânsito. Sublinhou que a última reunião tinha sido extensa, com alguma discussão saudável sobre grande parte dos assuntos apresentados, tendo ainda sido acrescentados com a devida concordância, alguns pontos à Ordem de Trabalhos. Explicou que na situação junto ao Agrupamento de Escolas teriam de eliminar os dois lugares de estacionamento visto colidirem com as garagens de moradores, mas acrescentou



A

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

8

que todo aquele espaço junto à Escola teria de ser alvo e objeto de obra. O senhor **Vereador Pedro Coelho** deu nota relativamente à situação da proibição dos pesados dentro de Gáfete, destacando o facto de ser do conhecimento geral os incidentes ocorridos junto ao Centro Cultural da referida freguesia. Lembrou de ter existido na saída de Gáfete para Tolosa um restaurante onde os pesados paravam e os respetivos camionistas tomavam a sua refeição, acabando por pernoitarem no local, apesar de o mesmo não ser uma estação de serviço. Lembrou também de ainda terem dotado o local com algumas condições, destacando a iluminação, de modo a poderem pernoitar no mesmo. Esclareceu que o referido restaurante encerrou há já bastante tempo e que depois de consultados os proprietários de estabelecimentos próximos do local, a informação obtida foi que os motoristas apenas paravam para descansar, não sendo significativa para a economia local o consumo feito pelos mesmos. Solicitou especialmente ao senhor Vereador Marco Mendonça, construtivo neste tipo de análise e de situações que sempre que verificasse algo que estivesse menos bem, devia remeter para os serviços da Câmara, de modo a ser colocado na Ordem de Trabalhos da próxima Comissão de Trânsito. -----

7

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de algumas questões colocadas de forma muito objetiva pelo senhor Vereador Marco Mendonça. Explicou que relativamente às passagens de nível estava evidenciado na Ata da Comissão estar planeada uma intervenção nas mesmas e que já foi realizada. Sobre o espaço junto à Escola destacou que o mesmo na sua opinião merecia uma requalificação e uma adaptação especialmente à circulação do autocarro que deveria ser feita de outra forma. Explicou existirem no local dois cruzamentos/saídas que não faziam sentido, assim como o espaço de estacionamento também devia ser adaptado de modo a permitir a entrada nas garagens, mas mantendo os lugares de estacionamento. Sobre a circulação disse que a mesma era regulada pelas normas de trânsito, lembrando que as pessoas deviam ter o cuidado necessário e sublinhando não ter conhecimento de ali ter acontecido algo de extraordinário. Apontou que relativamente à situação dos transportes pesados, também as exigências destes trabalhadores tinham mudado, não querendo ficar deslocados das populações, por uma questão de segurança, para poderem aceder a sítios para fazer a higiene pessoal e com acesso à alimentação. Completou que estas pessoas, atualmente, procuravam sítios diferentes com outras condições, parecendo-lhe



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril
Reunião Ordinária

que o espaço sugerido pelo senhor Vereador Marco Mendonça, não seria a solução para o problema existente. O senhor **Presidente da Câmara** informou que vinham a falar com a I.P. relativamente ao local em causa, mas para outro objetivo. Deu nota de já ter assinado a requisição para a aquisição da sinalética, apenas não sabia se a empresa contratada já tinha fornecido o material. Afirmou que assim que isso acontecesse a intervenção seria feita, colocando-se a nova sinalética ou melhorando-se a existente.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

125 – Acordo de Cooperação entre o Município do Crato e a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, para Integração na Rede de Apoio ao Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à câmara minuta de acordo entre o município e a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal visando a integração do município do Crato na rede de apoio ao autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a definição das bases de relacionamento institucional e de cooperação entre a FCMP e o Município do crato no âmbito da participação deste na Rede de Apoio ao Campismo/Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo e no desenvolvimento do “Projeto de Criação e Dinamização da Rede de infraestruturas para o Autocaravanismo”;
3. Que o Município de Crato, no âmbito das competências que lhe são conferidas nomeadamente pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, e da Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, da qual o exercício da atividade de Campismo/Autocaravanismo na área desse Município, enquanto fator de animação turística e de desenvolvimento económico, seja efetuado em condições de segurança e em conformidade com a legislação aplicável;
4. De conformidade com a cláusula 3.ª do presente acordo de colaboração compete ao Município a adesão de cada ASA ou PC à plataforma digital “Camping



2.º, através de módulo de interface específico a desenvolver em parceria com a Entidade Regional Turismo e com o Turismo de Portugal, para a prestação dos serviços de apoio à gestão da ASA/PC, consiste na disponibilização de informação sobre a existência de vagas, e no controlo de acesso, permanência, pagamento e saída dos utentes/clientes. Para o efeito e caso seja necessário, o seu fornecimento e colocação na ASA ou no PC poderá ser efetuado pela FCMP, mediante o custo de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), desde que se encontrem instalados todos os meios complementares tecnológicos, conforme o anexo 1 deste acordo de cooperação;-----

5. O Município do Crato tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento al. f) e n), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I À Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para deliberar sobre a celebração do acordo em referência, ao abrigo do disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de acordo entre o município e a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, visando a integração do município do Crato na rede de apoio ao Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

126 – Licenciamento de Obras - Sociedade Agrícola Couto da Maia - Projeto de Especialidades a Deferir -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

A informação n.º 10/2023, de 30 de março, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Sociedade Agrícola Couto da Maia, com sede em Cáfete, para aprovação de projeto de especialidades, referente à construção de um telheiro, sito no Couto da Maia, Cáfete, é de deferir;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 07/2023, de 05 de abril

Reunião Ordinária

Assim, proponho:

O deferimento do pedido apresentado por Sociedade Agrícola Couto da Maia, com sede em Gáfete, para aprovação do projeto de especialidades, referente à construção de um telheiro, sito no Couto da Maia, Gáfete, nos termos da informação n.º 10/2023, 30 de março 2023, da Divisão de Serviços Técnicos.

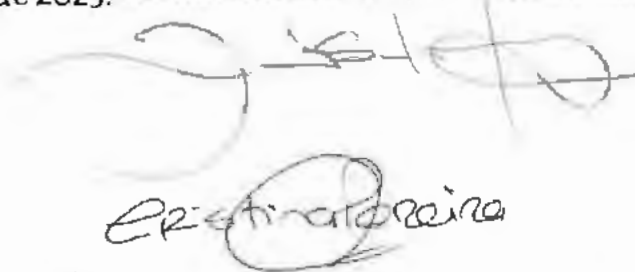
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, **subscrita** pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

127 – Votação da Minuta da Ata.

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**.

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e sete minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António de Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos.

Ata aprovada pela deliberação n.º 208, inserta na minuta de ata 13/2023, de 28 de junho de 2023.



Cristina Isabel dos Santos Pereira

